



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 052/2014 AO CONTRATO Nº 035/2013

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADAIR TOLEDO e, de outro lado a FIRMA FV TURISMO LTDA., com sede na Av. Leopoldo Meinen, 264, centro da Cidade de FORTALEZA DOS VALOS-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato representado pela sua sócia-gerente a Sra.: JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO, portadora do CPF nº 929.396.510-00, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº035/2013, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Transporte Universitário: FORTALEZA DOS VALOS/CRUZ ALTA, num total de 200,00 Km (duzentos quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos, na forma abaixo:

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Linha: Fortaleza dos Valos/Cruz Alta.	200	2,76	552,00
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	40.000		110.400,00

Valor total anual deste instrumento Aditivo R\$ 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos Reais).

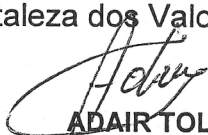
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo - Prorroga-se o prazo de vigência do instrumento em vigor, para vigorar a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2015, com execução do transporte escolar regular num total de 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 29 de dezembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

.....
.....


ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL


JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO
Sócia Gerente
FV TURISMO LTDA.
- CONTRATADA -

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016